



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010  
Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR  
Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

## CIRCULAR Nº 018/2021 – PRES

### ***REF. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE JOGO FPFS***

A **Federação Paranaense de Futebol de Salão – FPFS**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação dos filiados no sentido de flexibilizar o protocolo das partidas, notadamente permitindo a utilização dos vestiários e troca de lado de quadra após o intervalo das partidas, observando obviamente todas as medidas sanitárias e de segurança anteriormente determinadas pelas autoridades governamentais, aliado ainda ao necessário retorno gradativo das condições normais dos jogos, sobretudo pela possibilidade da presença de público nos jogos a partir do mês de setembro 2021<sup>1</sup>, **ESCLARECE e INFORMA:**

**CONSIDERANDO** as atribuições desta Entidade de Administração do Deporto, quais sejam, de promover, fomentar, dirigir e administrar a modalidade em todo o território estadual, primando sempre pela melhoria das competições, visando por obvio o fortalecimento de seus filiados, sem descuidar do bem estar e da saúde de todos.

**CONSIDERANDO** a importância e a necessidade de preservação da saúde de atletas, membros de comissão técnica, árbitros, torcedores e todos os demais agentes envolvidos em nossas competições desportivas;

**CONSIDERANDO** a solicitação maciça dos filiados da FPFS no sentido de autorizar a presença de público nos jogos da modalidade Futsal, eis que alegam que em diversos outros setores da sociedade já há uma autorização governamental para presença de espectadores, em que os riscos da atividade são iguais ou maiores do que os encontrados nas partidas de futsal.

---

<sup>1</sup> A presença de público nos jogos das diferentes divisões **deverá ser expressamente autorizada pela FPFS** após o recebimento do Decreto Municipal e autorização sanitária neste sentido, devendo observar ainda o término das fases que estão em andamento nas diferentes divisões, não havendo possibilidade da presença de público nos jogos finais da última rodada da 1ª fase da Série Ouro 2021, os quais estão agendados para a data de 03/09/2021.



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

**CONSIDERANDO** que houve recentemente reunião extraordinária entre os representantes das equipes disputantes da Série Ouro, **onde ficou acordado que à partir de Setembro, o que coincide com o início da próxima fase**, haverá a busca pela autorização governamental para que seja permitido o retorno gradativo do público às praças desportivas. Relevando que isto não seria intentado nesta fase da competição a fim de não ferir a isonomia e a *par conditio* existentes entre todos os competidores.

**CONSIDERANDO** o fato de que de acordo com os Decretos Estaduais emitidos pelo Sr Governador do Estado, em especial o editado em 31/08/2021, **Decreto nº 8.568/2021**, depreende-se que diversas atividades em que há presença de público tem sido autorizadas, o que nos dá a convicção de que nas competições desportivas por nós organizadas também é viável, com a observância dos protocolos de saúde, termos o retorno da presença de torcedores nas arenas desportivas.

**CONSIDERANDO** que o Estado do Paraná tem trabalhado de forma muito assertiva e eficiente no combate à pandemia, tendo atualmente mais de 90% da população adulta vacinada com pelo menos a 1ª dose da vacina contra o Coronavírus, tendo ainda como meta que até o mês de setembro toda a população adulta tenha recebido o imunizante.

**CONSIDERANDO** o fato de que recentemente houve a deliberação a respeito da competência dos próprios entes públicos para editar normas relacionadas ao combate à Pandemia, tendo o Eg. STF, por ocasião do julgamento da **ADI 6.341**, sob relatoria do I. Min. Marco Aurélio, pontificado que estados e município têm autonomia para fixar as medidas que entendam adequadas para a proteção de sua população; sendo que, diante da evolução observada no quadro vivenciado, diversas edilidades vêm, paulatinamente, permitindo a retomada e a realização de eventos, observadas limitações e cautelas necessárias.

**CONSIDERANDO** que algumas municipalidades, já tem autorizado, através de Decretos Municipais e atos expedidos pelas autoridades competentes, a liberação gradativa e o retorno do público aos eventos desportivos, observados determinados limites de ocupação máxima em percentual calculado sobre a capacidade instalada da praça desportiva, e desde que observadas as regras estabelecidas nos planos de retorno elaborados pelas respectivas Secretarias de Saúde e Autoridades Sanitárias.



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

**CONSIDERANDO** ainda que, com base nestes decretos municipais a FPFS está autorizando à partir deste final de semana a presença de público nos ginásios que atendam aos pré-requisitos objetivos determinados nos Protocolos da Vigilância Sanitária e também o documento emitido por esta Entidade de Administração da Modalidade.

**CONSIDERANDO** por fim, em face do retorno gradativo da público aos ginásios, a necessidade de adequação de alguns protocolos de partida, notadamente a questão de acesso ao vestiário pelas equipes, pois necessitarão de privacidade e segurança para atuarem sem qualquer interferência.

**DIANTE DAS PREMISSAS** acima, a FPFS, acerca do protocolo de partidas, **INFORMA QUE:**

1. A partir desta data, as equipes participantes das competições organizadas pela FPFS **deverão trocar de lado quando findar o primeiro tempo de partida, podendo acessar os vestiários, antes, no intervalo e após o término das mesmas,** ficando sob responsabilidade da equipe Mandante/Sediante efetuar a higienização e sanitização dos bancos e reservados para que as equipes possam fazer esta troca de lados com segurança
2. A partir desta data, os oficiais de arbitragem também terão acesso aos vestiários que lhes são destinados.
3. Todas as medidas sanitárias e de assepsia continuarão a serem observadas, com maior ênfase ainda a partir deste momento, em que teremos a possibilidade da presença de público nos ginásios, bem como da troca de lado e acesso aos vestiários, aduzindo que a equipe mandante responderá administrativamente e criminalmente em caso de descumprimento de alguma medida sanitária de prevenção e combate ao Covid-19.
4. A fiscalização destas medidas ficará a cargo da equipe mandante em conjunto com a Vigilância sanitária do respectivo município, de modo que se houver alguma irregularidade, esta será relatada pela arbitragem e/ou representante da FPFS (nos jogos que este esteja presente) e a liberação poderá ser imediatamente revogada, além das consequências de natureza disciplinar (TJD) e criminal por eventual descumprimento de protocolo.



# Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - 041 3233-6257 - Curitiba - PR

Site Oficial: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) - E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

5. O protocolo de partidas da FPFS será alterado para acrescentar o contido no item 1 deste documento.
6. Dê-se ciência a todas as Entidades de Prática Desportiva filiadas, bem como aos Departamentos Técnico e de Arbitragem.
7. Publique-se.

Curitiba/PR, 03 de setembro de 2021.

*Assinado Digitalmente*

**Jesuel Laureano Souza**  
**Presidente**